



01/06/2023

*João Aurélio Martins*  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova-Ce

Morada Nova/CE, 31 de maio de 2023.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010 /2023.**

Senhores Vereadores,

Encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de **criar um Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Morada Nova/CE, e dá outras providências.**

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhe é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração. Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

Vereador autor:

*[Assinatura]*  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**

**EM 01/06/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Nº 204 31/05 2023

*Comila Leima*

Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010 /2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**OBJETO:** *Indicar a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de criar um Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Morada Nova/CE, e dá outras providências.*

O vereador, **Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei com o objetivo de **criar um Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Morada Nova/CE, e dá outras providências.**



**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**  
*Vereador Proponente*



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

Na maioria dos países do mundo a Diabetes tem uma incidência progressivamente elevada sendo ainda maior nos países em desenvolvimento. Esta doença proporciona efeitos negativos na qualidade de vida das pessoas e aumenta os custos dos governos no atendimento não só da própria doença, mas também de outras doenças que o paciente diabético pode desenvolver. Por isso é um grande objetivo da Saúde Pública desenvolver programas para a prevenção primária da Diabetes na população de risco. Considerando que:

- O Diabetes como uma doença crônica que afeta milhões de pessoas no mundo, o que motiva a busca por alternativas de abordagens e metodologias que promovam o conhecimento real do problema, especialmente em relação a percepções, atitudes, medos e práticas dos pacientes no contexto familiar e comunitário;

- Com o aumento do sedentarismo, obesidade e envelhecimento da população o número de pessoas com diabetes no mundo vai aumentar em mais de 50%, passando de 380 milhões em 2025; acreditamos que é responsabilidade nossa como legisladores e agentes públicos, criarmos políticas públicas para diminuir e frustrar essas funestas estatísticas;

- O Diabetes é uma doença com alta morbidade e mortalidade. A morbidade é determinada principalmente pelas complicações microvasculares. Na população em geral, o paciente diabético tem 40 vezes mais risco de amputação, insuficiência renal terminal 25 vezes maior, cegueira 20 vezes, 2 e 5 vezes maior de acidente vascular cerebral (AVC) e entre 2 e 3 vezes maior infarto agudo do miocárdio (IAM);

- Indiscutivelmente se faz necessário um plano de intervenção na prevenção dos pré-diabéticos e com histórico hereditário, pois de forma geral para atuar diante de doenças crônicas e em sua prevenção, como no caso do diabetes, sendo imprescindível a educação em saúde, valorizando o ensinar e o cuidar;

- O diabetes como uma doença crônica com uma elevada morbidade e mortalidade de evolução prolongada e com o aumento na incidência na população mundial e sendo cada dia maior a perspectiva de vida da população brasileira devem existir esforços para que os indivíduos tenham uma participação ativa no cuidado de sua saúde e ter como meta final melhor qualidade de vida;

- A própria Constitucionalidade deste projeto se dá devido ao que está proposto e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, em que os artigos 196, 197, 198 e 199, Seção II - Da Saúde dá essas garantias.



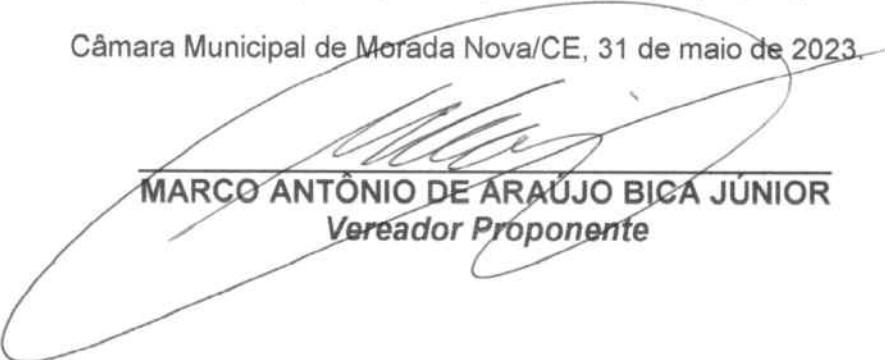
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MORADA  
NOVA** A CASA  
DO POVO

- Considerando que este projeto é sem incidência de custos ao Município por entendermos que as ações propostas poderão ser realizadas já com recursos destinados à Secretaria da Saúde - SESA e que a participação das Escolas Municipais através da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia será por meio de conscientização, orientação e reeducação das crianças e adolescentes quanto às práticas de prevenção e cuidados que o Diabetes requer. Isso será ministrado pelo próprio corpo docente juntamente com pais e demais agentes públicos e privados da nossa comunidade, sem envolver custos adicionais, mesmo que também tenha que se dar uma alimentação diferenciada para as crianças e adolescentes com diabetes, esse trabalho poderá ser realizado pelo mesmo profissional que já orienta as merendeiras das nossas escolas, portanto, também não envolveria custos adicionais para o município.

Portanto acreditamos piamente que através de medidas preventivas e ações propostas neste projeto, e pelas considerações supracitadas e aproveitando recursos humanos e materiais já existentes, possamos executar o referido projeto que irá sem sombra de dúvida contrapor esta doença tão silenciosa e efêmera.

Neste diapasão, encaminho esta Indicação para deliberação Plenária, e, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, 31 de maio de 2023.

  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**  
*Vereador Proponente*